



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º Grau Vinicius de Moraes		
EMENTA: Credencia a Escola de 1º Grau Vinicius de Moraes, de Fortaleza-Ce., e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2002.		
RELATOR(A): Luíza de Teodoro Vieira		
SPU Nº 99193896-8	PARECER Nº 0575/2000	APROVADO EM: 21.06.2000

I - RELATÓRIO

Gercila Rodrigues Vieira, diretora da Escola de 1º Grau Vinicius de Moraes, de Fortaleza-Ce., através do processo Nº 99193896-8, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição e o reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A instituição, em apreço, pertence à rede particular de ensino e foi autorizada pelo Parecer Nº 636/96.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas nos artigos 169 e 170 da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de 1º Grau Vinicius de Moraes, de Fortaleza-Ce., e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2002.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0575/2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2000.

Luíza de Teodoro Vieira
Relatora

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0575 /2000
SPU Nº 99193896-8
APROVADO EM 21.06.2000

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC